



Ao licitante **IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**

Pregão Eletrônico nº 026/2025

Processo Licitatório 2024/40973

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de instrutores para oficinas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Passo Fundo/RS.

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

O licitante **IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ 25.255.448/0001-87, apresentou os documentos através do Portal de Compras Públicas, conforme previsto no item 7 do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Os documentos de habilitação, exceto os documentos relativos à habilitação econômico-financeira, foram analisados pelo Agente de Contratação, estando em conformidade com as exigências do edital.

A proposta de preço final, a planilha de custo e formação de preço, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, e a certidão falimentar foram analisados pelo Setor de Contabilidade, que emitiu o parecer contábil, em anexo, evidenciando o descumprimento dos subitens 9.4.1 e 9.4.3 do edital.

Assim, acato integralmente o parecer contábil, independente de transcrição, e decido pela **DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante, pelo não atendimento à integralidade do edital.

Passo Fundo, 09 de maio de 2025.

Francine Dalenogare Pereira
Pregoeira



PARECER CONTÁBIL

I. DADOS DO PROCESSO:

- 1. **Processo:** 2024/40973
- 2. **Referente à:** ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E PLANILHAS DE CUSTO;
- 3. **Descrição:** A partir do Pregão Eletrônico de n°. 026/2025, do qual se refere à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE INSTRUTORES PARA OFICINAS - SMS”, foi analisada a documentação exigida em edital para qualificação econômico-financeira e as planilhas de custo apresentada pela empresa “**IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**”, da qual foi constatado o que segue:

II. DAS PLANILHAS DE CUSTO:

Referente à planilha de custo e formação de preços, verificou-se, após análise das mesmas que:

- 1. O item “1-RAT X FAP = RAT AJUSTADO” do grupo “B”, encontra-se em **DE ACORDO**, uma vez que, o cálculo da DCTF/WEB demonstra um percentual igual do apresentado na planilha de custo do mês de **janeiro/2025**, conforme solicitado no item 8.4 do edital;

CÁLCULO DA CONFERÊNCIA DO RAT AJUSTADO				
DESCRIÇÃO	COD.	VALOR	PERCENTUAL	TOTAL FOLHA
Contribuição CPP	1138-01	166.544,17	20%	832.720,85
RAT ajustado apurado PMPF	1646-01	12.490,81	1,50%	
RAT informado empresa			1,50%	
Valor de RAT DCTFWEB		12.490,81		
RAT CONFERIDO PMPF		DE ACORDO		



2. Os itens “1-LUCROS e 2-DESPESAS ADMINISTRATIVAS” do grupo “C” do resumo final demonstraram, respectivamente:

a. Grupo “C”, respectivamente, 0,1% e 0,1%;

Estando **DE ACORDO** com o item 8.3.2, alinha “b” do instrumento convocatório;

III. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

1. **Demonstrações Contábeis:** Denota-se que as demonstrações contábeis encontra-se em **DESACORDO** com o processo licitatório em seu instrumento convocatório, item 9.4.1, para atendimento das exigências do referido certame, visto que, foi informado no SPED ECD que a empresa adota a NBC TG 1000 (R1) e não apresentou a Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.
2. **Capital Social:** Denota-se que o capital social encontra-se **DE ACORDO** com o processo licitatório em seu instrumento convocatório conforme processo licitatório, item 9.4.2, para atendimento das exigências do referido certame, visto que, o Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 e a porcentagem de 10% do valor estimado pelo Município para a contratação do objeto é de R\$43.400,75.
3. **Certidão Falimentar:** Referente a Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial da empresa, item 9.4.3, não foi possível consultar a autenticidade do documento nas bases do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Dessa forma, a empresa encontra-se em **DESACORDO** com o exigido no edital.



Ante Exposto, encaminhando o referido processo administrativo ao Núcleo de Pregão Eletrônico, para ressalvas e considerações a cargo deste departamento, quanto aos quesitos acima expostos, bem como, da **Capacidade financeira Remuneratória exemplificada nas planilhas de custo e formação de preço** disponibilizada pela empresa então classificada nos itens acima mencionados.

Sem mais, encerra-se a análise.

Passo Fundo - RS, 8 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 HELENA FALKEMBACH LEONARDI JORGE
Data: 08/05/2025 10:46:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helena Falkembach Leonardi Jorge
Contadora
CRC/RS -104200/O-1
Coordenadoria de Licitações e Contratos